



## CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL N. 133 / 00
02
Fa.
a)
ma

### PEDIDO DE INFORMAÇÕES Nº 23/2000

Autoria: Comissão Justiça, Redação, Defesa do Meio Ambiente e do Consumidor.

SOLICITAMOS seja este Pedido de Informações encaminhado à Chefia do Executivo bragantino, para prestar informações sobre estudos e providências que a Municipalidade vem adotando ou pretende adotar para elaboração e envio a esta Casa de projetos que disponham sobre zoneamento e parcelamento do solo em Bragança Paulista.

ENCAMINHE - SE
Sala das Sessões 22/02/2000
.....
Presidente da Câmara

M

Solicitamos seja encaminhado ao Exmo. Sr. prefeito José Lavelli de Lima, o seguinte PEDIDO DE INFORMAÇÕES:



## CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

23-A

C. M. E. B. P.	133	00
PROT. GERAL N°	03	
Fis.		
a 1	122	

1 Quais estudos e providências o Executivo vem adotando ou pretende adotar para elaboração e envio a esta Casa de projetos que disponham sobre zoneamento e parcelamento do solo em Bragança Paulista?

### JUSTIFICATIVA

Os problemas decorrentes da desordenado uso e ocupação do solo em Bragança Paulista há longo tempo vêm sendo abordados por esta Casa, tendo sido objeto de debates e reivindicações por diversos vereadores e comissões legislativas.

No final do ano passado, essas questões foram debatidas em nível regional na Oficina de Legislação Urbanística e Ambiental, atividade promovida no âmbito do Programa Entre Serras e Águas.

A falta de políticas claras e de legislação municipal básica de ordenamento físico-territorial são fatores prejudiciais ao desenvolvimento global do município, dando margem à proliferação de loteamentos clandestinos e irregulares, à ocupação de áreas de preservação permanente, entre outras situações que causam impactos negativos na gestão administrativa e financeira do Poder Público e que influenciam diretamente na degradação do meio ambiente e na queda da qualidade de vida da população.



## CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

23-B

C. M. E. B. P.
PROT. CERT. N° 133.120
Fls. 04
8)
m

Ressalte-se que esses problemas tendem a se agravar com a duplicação da Rodovia Fernão Dias, exigindo ações preventivas e corretivas a curto, médio e longo prazos por parte dos órgãos públicos competentes, em conjunto com a sociedade civil e com a devida ênfase para a proteção ambiental.

Casa do Poder Legislativo, 22 de fevereiro de 2000.

SERGINHO CONTI  
Presidente da CJRD MAC

JOÃO AFONSO SÓLIS (JANGO)  
Vice-Presidente

CLÓVIS AMARAL GARCIA (CLOVINHO)  
Membro

MARCOS ALVES DE OLIVEIRA  
Membro

NELSON SASAHARA  
Membro



S. M. E. B. P.  
PROT. GERAL N. 133 / 90  
Fls. ....

## Prefeitura do Município de Bragança Paulista

23-C

Bragança Paulista, 02 de março 2000

Para: DICA  
De: Secretaria Municipal de Planejamento

Ref.: **PEDIDO DE INFORMAÇÕES N.º 23/2000**  
Interessado : **Comissão de Justiça, Redação, Defesa do Meio Ambiente e do Consumidor – Câmara Municipal**

Em atendimento ao pedido supra referenciado, quanto às informações sobre estudos e providências que o Executivo vem adotando na elaboração de projetos sobre zoneamento e parcelamento do solo, temos algumas considerações a fazer.

Primeiramente, é oportuno destacar a nossa grande preocupação em relação ao uso e ocupação do solo e, devido à importância e implicações que envolvem esse tema, estamos nos preparando para a elaboração de uma legislação que realmente corresponda às expectativas de crescimento e desenvolvimento, dentro do enfoque da sustentabilidade.

Foi muito bem lembrada a realização da Oficina de Legislação Urbanística e Ambiental realizada pela Fundação Prefeito Faria Lima – CEPAM, onde representantes do executivo municipal, legislativo municipal e Agenda 21 foram convidados a participar. Pela Prefeitura, participaram o arq. Marco Antonio dos Reis, arq. Cecilia Molina Guimarães e arq. Beatriz Helena Maia.

Devido aos freqüentes contatos proporcionados por esses encontros e reuniões com equipes técnicas da SMA/CPLA e dos municípios que compõem a região do Entre Serras e Águas, podemos afirmar com tranquilidade que Bragança é o município que melhor está amparado por legislações, informações e iniciativas que visam a organização físico-territorial e uso e ocupação do solo.

A Prefeitura contratou, através de licitação, a empresa Base Aerofotogrametria e Projetos S/A para execução de serviços de mapeamento aerofotogramétrico, visando a obtenção de base cartográfica, planialtimétrica digital, georeferenciamento e fotos aéreas. O objetivo desses serviços é o cadastramento de imóveis e, a partir de todo o material coletado, poderemos obter os subsídios para elaboração do zoneamento, a partir da observação do adensamento populacional, vazios urbanos, sistema viário, mananciais, vegetações existentes, áreas degradadas, ocupação em encostas e áreas vulneráveis, onde estes fornecerão elementos fundamentais para a revisão do Plano Diretor.

O Plano Diretor Municipal, de uma forma geral, estabelece diretrizes para diversos setores, incluindo:

- a) Das áreas – artigos 78 a 87
- b) Do zoneamento – artigos 88 a 94
- c) Do uso e ocupação do solo – artigos 95 a 98
- d) Do parcelamento do solo – artigos 99 a 104
- e) Das áreas de proteção e preservação – artigos 136 a 141



## Prefeitura do Município de Bragança Paulista

C. M. E. B. P.  
PROT. GERAL N.º 133.60  
Rs. 09  
a) m  
23-D

- f) Dos mananciais – artigos 142 a 153
- g) Anexos referentes aos índices urbanísticos e sistema viário.

Todas as diretrizes fornecidas são fundamentadas no Plano Diretor, na lei municipal n.º 108/95 – que dispõe sobre condomínios, lei n.º 6.766/79 e n.º 9.785/99, sobre parcelamentos. Sendo assim, cabe à SMP e SMO analisar os projetos encaminhados fornecendo as orientações e diretrizes, exigindo um esforço concentrado para o atendimento à demanda.

Em relação às providências tomadas visando a elaboração de projetos que disponham sobre zoneamento e parcelamento do solo, informamos ainda:

- Seminário sobre loteamentos irregulares e lançamento da cartilha sobre loteamento
- Lei n.º 257/00 que dispõe sobre regularização do parcelamento do solo
- Levantamento de todos os loteadores com áreas clandestinas e irregulares
- Diretrizes e orientações aos proprietários, empreendedores e profissionais envolvidos
- Lei 161/97 que dispõe sobre alteração do Plano Diretor em relação ao macrozoneamento
- Estudos para adequação do macrozoneamento a novos índices urbanísticos
- Participação em cursos de legislação ambiental promovidos pelo FDS-ESA
- Participação nas Câmaras Técnicas do FDS-ESA, onde estamos discutindo o uso e ocupação do solo, áreas de entorno da represa do Jaguari-Jacareí, sob coordenação da SMA
- Coordenação da AGENDA 21, envolvendo a participação da sociedade civil no processo de planejamento participativo, na elaboração de diagnósticos, tendências e vocação do Município
- Estudo das áreas de preservação ambiental, que deverá ter como instrumento de pesquisa e avaliação carta geotécnica que está sendo elaborada pela Concremat, empresa contratada pela SMA para esse fim
- Reestruturação do COPLADIR
- Revisão do Plano Diretor Municipal
- Convênio com a FESB para prover contratação de estagiário, serviços de consultores e outros serviços necessários para revisão do Plano Diretor
- Serviços de mapeamento aerofotogramétrico, visando a obtenção de base cartográfica, planimétrica digital e georeferenciamento.

Na revisão do Plano Diretor, estarão contempladas as legislações específicas de meio ambiente, zoneamento, parcelamento do solo, assim como diretrizes para as áreas no entorno da represa, legislação de incentivo ao turismo e demais matérias pertinentes.

A partir do relatado, esperamos ter atendido adequadamente ao solicitado e colocarmos à disposição para demais detalhes que se fizerem necessários. O interesse dessa Casa nas questões que envolvem o desenvolvimento urbano só faz enriquecer mais as discussões, uma vez que é do interesse de todos os cidadãos o crescimento ordenado e sustentável do nosso município e da região.

Arq. Beatriz Helena A. Maia  
Divisão Físico Territorial – SMP

Eng.º Luiz Antonio Duarte  
Secretário Municipal de Planejamento



FUNDAÇÃO PREFEITO FARIA LIMA - CEPAM  
Centro de Estudos e Pesquisas de Administração Municipal



CEPAM - 248/2000

São Paulo, 14 de janeiro de 2000

Senhor Presidente

Ao cumprimentá-lo, vimos encaminhar carta dos participantes da oficina de "Legislação Urbanística e Ambiental" realizada no âmbito do Programa *Entre Serras e Águas* e organizada por esta Fundação, para conhecimento dos Vereadores desta Casa.

Certos de podermos contar com o apoio de Vossa Excelência, aproveitamos o ensejo para manifestar nossos protestos de estima e consideração.

*ENCAMINHE - SE*  
*Bala das Serras, 01/00*  
*A Comissão de Sustentabilidade*  
*Presidente da Câmara*

*SERGIO GABRIEL SEIXAS*  
*Presidente*

-31-01-2000-15152-000244-1/2  
CÂMARA DE BRAGANÇA PAULISTA  
ME ENDEZA SUA COMUNICAÇÃO IX

Excelentíssimo Senhor  
Arnaldo de Carvalho Pinto  
Presidente da Câmara Municipal de Bragança Paulista  
Fax: (11) 7843-5643  
Up/mv

Avenida Professor Lineu Prestes, 913 - Cidade Universitária - São Paulo - SP  
CEP 05508-900 - Tel. (0xx11) 811-0300 - FAX (0xx11) 813-5969  
Home page <http://www.cepam.com.br> e-mail:cepam@cepam.com.br

ENCAMINHADO EM .....  
EM RESPOSTA: .....  
4) *Caro Dr. Presidente*



FUNDAÇÃO PREFEITO FARIA LIMA - CEPAM  
Centro de Estudos e Pesquisas de Administração Municipal

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL N. 0381000
Fis. 3
23-F

Bragança Paulista, 4 de Outubro de 1999

Ilustríssimos Senhores Vereadores

Nós, participantes da Oficina de Legislação Urbanística e Ambiental, realizada nos dias 20 e 27 de Setembro e 4 de Outubro deste ano, atividade promovida no âmbito do *Programa Entre Serras e Águas* e organizada pela Fundação Faria Lima - Cepam, em parceria com a Secretaria de Meio Ambiente,

- após discussão dos problemas decorrentes do uso e da ocupação do solo dos municípios envolvidos neste projeto e preocupados com um desenvolvimento local e regional sustentável, que signifique geração de emprego e renda para seus moradores com melhoria da qualidade de vida;
- tendo em vista os inúmeros problemas decorrentes de uma desordenada ocupação do solo dos municípios, que tem gerado a proliferação de loteamentos clandestinos e irregulares, a ocupação de áreas de preservação permanente, principalmente as margens de córregos e o entorno das represas, o desmatamento e a ocupação de áreas de encostas e de proteção aos mananciais;
- e avaliando que a duplicação da Rodovia Fernão Dias deverá dinamizar a ocupação dos territórios municipais, tanto para uso residencial como para a instalação de novas atividades econômicas,

Vimos solicitar a Vossas Senhorias o encaminhamento e discussão prioritária da legislação básica municipal de ordenamento físico territorial, como Plano Diretor, Lei de Uso e Ocupação do Solo, Lei de Parcelamento do Solo e Códigos de Obras e de Posturas; garantindo e promovendo a participação da sociedade civil na discussão destas questões.

Julgamos imprescindível que o espirito que norteie esta legislação tenha como elemento estruturador a proteção ambiental, neste caso, em específico, a vegetação existente nos municípios, a qualidade das águas e a manutenção das paisagens notáveis no meio urbano e rural.

Solicitamos, ainda, que a discussão da legislação municipal seja precedida de debates com vereadores das outras Câmaras Municipais que integram o projeto citado, visando a integração das políticas de uso e ocupação do solo no âmbito regional e evitando-se, assim, a competição entre os diversos municípios pela instalação de novas atividades.

Além disso, sugerimos a elaboração de estudos visando regularizar a situação atual de uso e ocupação do solo, mediante a elaboração de legislação específica em conformidade com as legislações federais e estaduais em vigor.

Sabendo que as nossas preocupações serão bem recebidas por Vossas Senhorias e queremos terão o encaminhamento esperado,

Agradecemos antecipadamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA  
04/10/2000-15:52-00024922  
EXEMPLAR CEDIDO

Participantes da Oficina de Legislação Urbanística e Ambiental



C. M. E. B. P.  
PROT. GERAL N° 05/2000  
Rs. 04

## CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

23-6

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR.

COMUNICAÇÃO INTERNA CJR 09/2000.

Casa do Poder Legislativo, 17 de fevereiro de 2000.

DE: Presidente da CJRDMAC, vereador Serginho Conti.

PARA: Presidente da Câmara Municipal, vereador Arnaldo de Carvalho Pinto.

*Deferido.  
17/02/00  
Alv.*

SENHOR PRESIDENTE

Nos termos regimentais, conforme deliberado na 3ª sessão da CJRDMAC, realizada nesta data, servimo-nos deste para solicitar a V.Exa. a prorrogação do prazo de parecer desta comissão às matérias abaixo especificadas:

- PROTOCOLO GERAL N° 05/2000 – ofício da Fundação Prefeito Faria Lima - CEPAM – encaminhando carta dos participantes da oficina de "Legislação Urbanística e Ambiental" realizada no âmbito do Programa Entre Serras e Águas para conhecimento. PRAZO SOLICITADO: 04 sessões - vence em 16/3/2000. *Justificativa: Conforme sugestão do relator Clóvis Amaral Garcia (Clovinho), a comissão está formulando pedido de informações ao Executivo, solicitando dados que permitirão melhor análise da matéria. Sendo assim, há necessidade de ampliação do prazo de parecer.*
- MOÇÃO N° 01/2000 – do vereador Paulo Miguel Zenorini, referente a manifestação de apelo deste Legislativo, solicitando ao Chefe do Poder Executivo, face a sua competência privativa para dispor sobre a matéria, a realização de estudos e demais providências que objetivem a concessão de pro-labore aos policiais militares e civis que participarem exclusivamente no policiamento de trânsito e da segurança da cidade. PRAZO SOLICITADO: 05 sessões - vence em 23/3/2000. *Justificativa: O relator da matéria, vereador João Afonso Sólis (Jango), vem realizando estudos sobre a matéria, sendo que, segundo informações extraoficiais obtidas, no caso específico da polícia civil existiria pareceres contrários da corporação quanto à concessão do pro-labore. Nesse sentido, a comissão deliberou o envio de ofício ao delegado-geral da Polícia Civil do Estado de São Paulo para obter informações mais detalhadas a respeito. Portanto, há necessidade de mais prazo para recebimento e análise da resposta.*

Na certeza de seu atendimento, agradecemos.

  
SÉRGIO CONTI  
Relator e Presidente da CJRDMAC



C. M. E. B. P.  
PROT. GERAL N° 05 /2000  
P. 11

DEFERIDO

EM, 16/03/2000

PRESIDENTE DA CÂMARA

23-H

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

**COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR.**

**COMUNICAÇÃO INTERNA CJR 12/2000.**

Casa do Poder Legislativo, 17 de março de 2000.

**DE:** Presidente da CJRD MAC, vereador Serginho Conti.

**PARA:** Presidente da Câmara Municipal, vereador Arnaldo de Carvalho Pinto.

**SENHOR PRESIDENTE**

Nos termos regimentais, conforme deliberado na 7ª sessão da CJRD MAC, realizada nesta data, servimo-nos deste para solicitar a V.Exa. a prorrogação do prazo de parecer desta comissão às matérias abaixo especificadas:

- **PROTOCOLO GERAL N° 05/2000** – ofício da Fundação Prefeito Faria Lima - CEPAM – encaminhando carta dos participantes da oficina de “Legislação Urbanística e Ambiental” realizada no âmbito do Programa Entre Serras e Águas para conhecimento. **PRAZO SOLICITADO: 02 sessões - vence em 30/3/2000.** **Justificativa:** O pedido de prorrogação deve-se à necessidade de mais prazo ao relator da comissão para análise de resposta de pedido de informações recentemente encaminhada pelo Executivo.
- **PROJETOS DE LEI N°s 09, 10 e 11/2000** – do Executivo bragantino – que dispõem, respectivamente, sobre concessão de uso a título gratuito, pelo prazo de 20(vinte) anos, de praças de esportes em construção pertencentes ao patrimônio público municipal e dá outras providências, ao Formigão Futebol Clube, ao Esporte Clube Novo Mundo e ao Esporte Clube Vila Edna. **PRAZO SOLICITADO: 02 sessões, a contar de 23/3/2000 - vence em 06/4/2000.** **Justificativa:** Com referência ao Projeto de Lei nº 09/2000, constou no memorial descritivo como sendo proprietária da área a empresa Multi-Solo Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda. Outra questão refere-se ao artigo 4º constante dos PLs 10 e 11, que autoriza o Executivo a proceder obras e serviços para término das praças de esportes. Essa autorização não consta do PL 09/2000. Quanto a essas questões, estamos solicitando informações ao Executivo a respeito do PL 09/2000, havendo necessidade de mais prazo para recebimento de resposta e emissão de parecer. Quanto aos PLs 10 e 11/2000, por se tratarem de matérias semelhantes ao PL 09/2000, estamos solicitando a prorrogação do prazo de modo que eles acompanhem a tramitação do primeiro e possam assim todos ser apreciados conjuntamente pelo Plenário.

Na certeza de seu atendimento, agradecemos.

  
SÉRGIO CONTI  
Presidente da CJRD MAC



C. M. E. B. P.  
PROT. GERAL N° 05/2000  
P. 12

## CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

23-I

### COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR.

ASSUNTO: PARECER AO PROTOCOLO GERAL N° 05/2000.

RELATOR: CLÓVIS AMARAL GARCIA (CLOVINHO).

#### PARECER DO RELATOR

Trata-se de correspondência do Sr. Sérgio Gabriel Seixas, presidente da Fundação Prefeito Faria Lima – CEPAM - encaminhando a esta Casa carta dos participantes da oficina de "Legislação Urbanística e Ambiental", realizada no âmbito do Programa Entre Serras e Águas", organizada por aquela fundação em parceria com a Secretaria Estadual de Saúde.

O documento solicita prioridade quanto ao encaminhamento da legislação básica de ordenamento físico-territorial do município, mediante prévia e ampla discussão com a sociedade civil e com vereadores dos outros municípios abrangidos pelo programa citado e com ênfase para a proteção ambiental.

Como justificativa a esse pedido, são salientados os problemas decorrentes do inadequado uso e ocupação do solo, que geram o surgimento de loteamentos clandestinos, ocupação de áreas de preservação permanente e demais fatores que degradam a qualidade de vida da população.

Somos plenamente favoráveis à proposta, destacando que os problemas existentes em Bragança Paulista, frutos da falta de políticas claras de desenvolvimento, tendem a se agravar com a duplicação da Rodovia Fernão Dias. Concluída essa obra, estima-se significativo aumento da população bragantina em poucos anos, o que exigirá o investimento de recursos financeiros adicionais por parte do setor público para atendimento das necessidades da comunidade. Limitação da oferta de postos de trabalho, necessidade de ampliação dos equipamentos urbanos e de lazer, reestruturação dos serviços públicos; esses são alguns dos desafios a serem enfrentados.

As leis não bastam pelo simples fato de existirem. Se não estiverem inseridas no contexto de uma política mais ampla, complementadas por um trabalho de conscientização e seguidas de fiscalização permanente quanto ao seu cumprimento, de pouco ou nada adiantarão. Citamos o Plano Diretor de Bragança Paulista, tecnicamente bem elaborado e que contemplou a participação popular, mas que carece de atualização e ações fiscalizatórias.



## CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.  
PROT. GERAL Nº 05 /2000  
Pág. 13  
23-J

Com o objetivo de obter dados mais precisos, esta comissão encaminhou ao Executivo Municipal o Pedido de Informações nº 23/2000, solicitando informações sobre estudos e providências que a Municipalidade vem adotando ou pretende adotar para elaboração e envio a esta Casa de projetos que disponham sobre zoneamento e parcelamento do solo em Bragança Paulista.

Em resposta, o Engº Luiz Antonio Duarte, Secretário Municipal de Planejamento, destacou a sua preocupação em relação ao uso e ocupação do solo e informou que o Executivo está se preparando para a elaboração de legislação que corresponda às expectativas de crescimento e desenvolvimento, dentro do enfoque da sustentabilidade.

Diz ainda o secretário que na revisão do Plano Diretor estarão contempladas as legislações específicas de meio ambiente, zoneamento, parcelamento do solo, assim como diretrizes para as áreas no entorno da represa, legislação de incentivo ao turismo e demais matérias pertinentes.

O município bragantino precisa de regras definidas que lhe permitam um crescimento ordenado e em harmonia com o meio ambiente. A Câmara Municipal tem se posicionado a esse respeito. Entendemos que o Executivo deve agir com a máxima urgência para que, em parceria com todos os segmentos, as providências necessárias possam ser adotadas na busca continua de um município saudável.

Casa do Poder Legislativo, 30 de março de 2000.

CLÓVIS AMARAL GARCIA (CLOVINHO)  
Relator e Membro da CJRDMAC



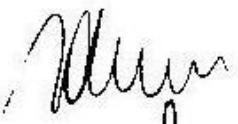
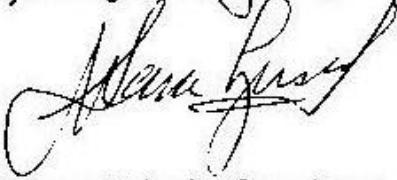
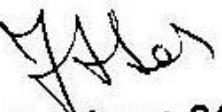
C. M. E. B. P.  
PROT. GERAL N° 05 /2000  
Pág. 14

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA**

23-K

**COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR**

**DECISÃO DA COMISSÃO SOBRE O PARECER DO RELATOR AO PG N° 05/2000, EM 30 DE MARÇO DE 2000.**

FAVORÁVEIS AO PARECER	CONTRÁRIOS AO PARECER
<p> <b>Fábio de Assis Livrari</b></p> <p> <b>José Sérgio Conti Júnior</b></p> <p> <b>Nelson Shinobu Sasahara</b></p> <hr/> <p> <b>João Afonso Sólis</b></p>	



C. M. E. B. P.

PROT. GERAL N°

PA. 15

23-L

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA**

**COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR.**

**COMUNICAÇÃO INTERNA CJR 22/2000.**

Casa do Poder Legislativo, 04 de maio de 2000.

**DE:** Presidente da CJRD MAC, vereador Serginho Conti.  
**PARA:** Presidente da Casa, vereador Arnaldo de Carvalho Pinto.



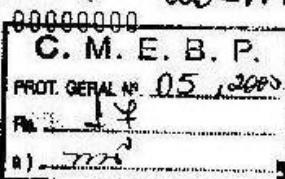
**SENHOR PRESIDENTE**

Conforme deliberado na 14<sup>a</sup> sessão da Comissão de Justiça, Redação, Defesa do Meio Ambiente e do Consumidor, solicitamos a V.Exa. o envio de ofício ao Sr. Sérgio Gabriel Seixas, presidente da Fundação Prefeito Faria Lima – Cepam – encaminhando cópia do Pedido de Informações nº 23/2000 e respectiva resposta, e cópia do parecer emitido ao Protocolo Geral nº 05/2000, materiais esses decorrentes de trabalho da comissão motivado pelo ofício CEPAM-248/2000, daquela fundação.

Atenciosamente,

SERGINHO CONTI  
Presidente da CJRD MAC

MAY-25-2000 03:20 PM



P. 01



FUNDAÇÃO PREFEITO FARIA LIMA - CEPAM  
Centro de Estudos e Pesquisas de Administração Municipal



CEPAM 1022/2000

São Paulo, 24 de maio de 2.000.

Prezado Senhor

Recebemos cópia do pedido de Informação n. 23/2000 e respectiva resposta do Executivo Bragantino e parecer da Comissão Permanente da Justiça, Redação, Defesa do Meio Ambiente e do consumidor referente ao Ofício Cepam 248/2000.

Agradecemos o apoio de Vossa Excelência no encaminhamento da carta dos participantes da oficina "Legislação Urbanística e Ambiental", realizada no âmbito do Programa Entre Serras e Águas

Colocando-nos à disposição, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

*W*  
SERGIO GABRIEL SEIXAS  
Presidente

*WILSON CARLI*  
Chefe da Gabinete  
Responsible pelo Expediente

Excelentíssimo Senhor  
ARNALDO DE CARVALHO PINTO  
D.D. Presidente da Câmara Municipal da  
Estância de Bragança Paulista  
Fax (11) 7843.5643  
Bragança Paulista - SP

*ENCAMINHADO - SE*  
Sala de..., 30 - 5 - 00

MTFL/UP

Avenida Professor Linhares Prestes, 913 - Cidade Universitária - São Paulo - SP  
CEP 05508-900 - Tel. (0xx11) 811-0300 - FAX (0xx11) 813-5969  
Home page <http://www.cepam.com.br> e-mail: cepam@cepam.com.br

ENCAMINHADO EM 30/5/00

EM RESPOSTA:

*fazenda*